

Uruaçu, 07 de março de 2022.

**ATA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE MELHOR PROPOSTA PARA  
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
FACILITES, CONTEMPLANDO AS ATIVIDADES  
OPERACIONAIS DE RECEPÇÃO, TELEFONIA, TRANSPORTE  
INTRAHOSPITALAR DE PACIENTES E CILINDROS DE  
GASES DE GASES (MAQUEIROS) E LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO  
HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRONORTE GOIANO-HCN  
RFP 21/2022**

**CONSIDERANDO:**

A–que em 01.12.2021 foi outorgado o Contrato de Gestão nº 80/2021 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN);

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que após o recebimento de propostas para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de facilities do HCN, para fins de suporte às atividade de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), nos termos especificados na Requisição de Proposta (RFP) nº 21/2022, efetuou a análise das mesmas e informa que a empresa que apresentou a melhor proposta financeira foi desclassificada, conforme previsto no Item 07 da RFP, por não ter atendido as exigências previstas, quais sejam:

- Descumprimento ao Item 11.2 (b) da RFP (“O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndios com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções de trabalhos das respectivas categorias, custos, despesas, alimentação, uniformes, impostos, taxas e contribuições, relacionados à execução do escopo contratado, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IMED”):

- A empresa não incluiu em sua proposta o custo com o vale transporte dos trabalhadores, contrariando a cláusula 14ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo Simples do Estado de Goiás;

- A empresa informa que irá fornecer auxílio alimentação total de R\$374,00 limitado a 22 dias no mês, quando a referida Convenção Coletiva, em sua cláusula 13ª, determina que seja pago o valor de R\$ 17,00 por dia de trabalho com jornada superior a 06 horas;
- Descumprimento ao Item 11.1, “i” da RFP (“Deverão ser apresentados, juntamente com a proposta técnica, os seguintes documentos em formato PDF: Registros e licenças necessárias para execução do objeto desta RFP, especialmente perante o órgão de classe correspondente de sua sede com o respectivo comprovante de regularidade, quando aplicável”):
  - A empresa não apresentou registro no COREN bem como Responsável Técnico registrado no referido conselho, sendo que a prestação de serviços inclui um enfermeiro, conforme fl. 18;
  - A empresa não apresentou Certificado de Licença de Funcionamento – CLF, emitido pela Polícia Federal, nos termos previstos na Lei 10.357/2001, obrigatória para que a empresa exerça as atividades com produtos químicos essenciais à prestação dos serviços de limpeza (p. ex.: acetona, ácido clorídrico, ácido sulfúrico etc).

Desta forma, é declarada vencedora a segunda melhor proposta financeira que atendeu a todas as exigências da RFP 21/2022:

**GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Rua Heitor Peixoto, nº 702, Cambuci, São Paulo-SP, CEP.: 01543-001

CNPJ/MF sob o nº 59.519.603/0001-47

EMAIL: contratos@guimaconseco.com.br

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor de R\$ 791.888,04 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) mensais.

A empresa vencedora será convocada para a assinatura do contrato de prestação de serviços conforme minuta constante da RFP, bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**